



LEI N.º 1924/01

DE 7 DE JUNHO DE 2001.

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA, MEDIANTE CONVÊNIO, À FACULDADE DE TEOLOGIA DE GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **CONVÊNIO** e conceder ajuda financeira à Faculdade de Teologia de Goianésia, da ordem de R\$3.130,00(três mil cento e trinta reais);

Art. 2º - Para fazer face a esta despesa, fica autorizada a abertura de Crédito Especial até a importância de R\$3.130,00(três mil cento e trinta reais), que será detalhado por **Decreto do Executivo**;

Art. 3º - A entidade beneficiária deverá fazer, dentro do prazo de 30(trinta) dias após a liberação do recurso, a devida prestação de contas;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos sete dias do mês de junho de dois mil e um (07-06-2001).

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal